



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

Via Chico Mendes, nº. 805, - Bairro Vila do DNER, Rio Branco/AC, CEP 69906-150

PORTARIA SEOP Nº 228, DE 15 DE JULHO DE 2024

SEI: 4016.017002.00024/2024-08

O Secretário de Estado de Obras Públicas - SEOP no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 4.057-P, de 05 de junho de 2023, publicado no D.O.E. nº 13.550 de 07 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do CONTRATO Nº 709/2023 firmado com a empresa a CONSÓRCIO ALBUQUERQUE VIVER MATERNIDADE, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Construção da Nova Maternidade 1ª Etapa.

I - Fiscal Titular: Eng Civil Denis Cley Souza de Amorim, CREA 99638-D/MG, Matrícula 9262300;

II - Fiscal Substituto: Eng. Civil Ronaldo de Souza Matos, CREA 21735 D/AC, Matrícula 9551476;

III - Fiscal Titular: Eng. Eletricista Ader Barbosa Derze, CREA 4340-D/AC, Matrícula 9335587;

IV - Fiscal Eletricista Substituto: Eng.º Eletricista Anderson Oliveira do Nascimento, CREA 21.239-D/AC, Matrícula 9534792;

V - Fiscal Titular em Engenharia Mecânica: Wellida Castro Trevizani Santolin, CREA 5070743446-D/SP, Matrícula 9628070-1.

VI - Eng.ª de Segurança no Trabalho: Thalia Pinto de Negreiros, CREA 21879-D/AC, Matrícula 9661220-1.

Art. 2º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 3º Revoga-se Portaria nº 13 de 03 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 13.687 de 08 de janeiro de 2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 05 de fevereiro de 2024.

Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

ÍTALO ALMEIDA LOPES

Secretário de Estado de Obras Públicas - SEOP

Decreto nº 4.057-P/2023



Documento assinado eletronicamente por **ÍTALO ALMEIDA LOPES, Secretário(a) de Estado de Obras Públicas**, em 17/07/2024, às 17:46, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0011694574** e o código CRC **48602F92**.
